



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6
Homologação / Adjudicação	6
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo Aditivo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.880, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de restituições na área de Assistência Social, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/07/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas indenizatórias na área de assistência social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Restituição de Recursos Financeiros Estaduais do Aceite Recurso Acolhimento RI - Residência Inclusiva e SAI - Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 28.843.0002.0003 Amortização de Dívida Interna Contratada

Categoria Econômica: 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada - Ficha 53

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.881, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/07/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferida pela União, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema - Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 3 de 7

vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.882, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/07/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 200.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de saúde dentro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está

vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.595, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024."

DECRETA

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 - 3.3.90.34 - Ficha 71 FR 1 R\$ 10.000,00

02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0014.2034 - 3.3.90.39 - Ficha 318 FR 1 R\$ 10.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 343 FR 1 R\$ 10.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2044 - 4.4.90.52 - Ficha 491 FR 5 R\$ 3.000,00

Total da Transposição: Crédito R\$ 33.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 4 de 7

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
26.782.0004.2012 - 4.4.90.52 - Ficha 95 FR 1 R\$ 10.000,00

02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.1016 - 4.4.90.51 - Ficha 306 FR 1 R\$ 10.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 3.3.90.32 - Ficha 379 FR 5 R\$ 10.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2041 - 3.3.90.30 - Ficha 438 FR 1 R\$ 3.000,00

Total da Transposição: Débito R\$ 33.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.598, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 15.912,97 (quinze mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica e Emento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios

Federais - Vinculados.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.600, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.880, de 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.880, de 11 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Restituição de Recursos Financeiros Estaduais do Aceite Recurso Acolhimento RI - Residência Inclusiva e SAI - Serviços de Acolhimento Institucional para Mulheres.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 5 de 7

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 28.843.0002.0003 Amortização de Dívida Interna Contratada

Categoria Econômica: 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada – Ficha 53

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.601, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.881, de 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.881, de 11 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os

recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.602, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.882, de 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.882, de 11 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo – R\$ 200.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de saúde dentro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 6 de 7

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 376, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Corrige a inexatidão do prenome do servidor que consta da ementa e do art. 1º da Portaria nº 366, de 5 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a inexatidão do prenome do servidor que consta da ementa e do art. 1º da Portaria nº 366, de 5 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica corrigido o prenome do servidor que consta tanto da ementa quanto do art. 1º da Portaria nº 366, de 5 de julho de 2024, nos quais prevê Alexandro, quando o correto é Alessandro, perfazendo o nome Alessandro Alves, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Autoriza o afastamento do servidor municipal Alessandro Alves para concorrer a cargo eletivo e dá providências correlatas."

"Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do servidor municipal ALESSANDRO ALVES, RG nº **.***.***-*, prontuário nº ****, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador."

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período mencionado no art. 2º da Portaria nº 366, de 5 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de julho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 PROCESSO Nº 104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "2ª CORRIDA E CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP", A SER REALIZADO NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2024, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA REALIZAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 12 de julho de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia

16 de julho de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 11 de julho de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11/07/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 072/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO PARA FINS MEDICINAIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: RIOMEDICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ número 59.976.993/0001-84 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 13, 14 e 15 no valor total aproximado de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais); BIOPULSE BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ número 22.408.118/0001-96 vencedora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1906

Página 7 de 7

dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36 no valor total aproximado de R\$ 95.409,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e nove reais) e PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ número 25.123.729/0001-86 vencedora dos itens: 20 e 32 no valor total aproximado de R\$ 6.682,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Perfazendo um total aproximado de R\$ 112.641,00 (cento e doze mil e seiscentos e quarenta e um reais).- Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Julho de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 5 ao Convênio no 01/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R\$ 31.825,94 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), que dispõe sobre os valores referentes às parcelas dos meses de maio e junho, relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 5.668.817,82 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 10 de julho de 2024. Borborema/SP, 10 de julho de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.